

**2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ONDE SE LÊ:**

**2.4 Cronograma de Datas e Prazo de inscrição**

Inscrições: **De 08h do dia [22/10/2024] até 13h. do dia [05/11/2024].**

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	21/10	21/10
	Inscrições	22/10	05/11
	Análise de propostas	07/11	07/11
	Divulgação do Resultado Provisório	08/11	08/11
	Recebimento de Recurso	11/11	13/11
	Julgamento de recurso	14/11	14/11
	Divulgação do Resultado Final	18/11	18/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	19/11	21/11
	Divulgação do Resultado Provisório	22/11	22/11
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	25/11	27/11
	Convocação de Novos Agentes	28/11	28/11
	Divulgação do Resultado Final	29/11	29/11
	Assinatura do Termo de Fomento	02/12	04/12
	Transferência dos Recursos	10/12	20/12
	Realização do Objeto	20/12/2024	28/04/2025

**4. INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas no período de **08h do dia [22/10/2024] até 13h do dia [05/11/2024]** e poderão ser feitas **de forma presencial** ou **eletrônica**.

**7.6 Recurso da etapa de seleção**

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (11/11 a 13/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**9.1 Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 19/11 a 21/11, por meio eletrônico, no e-mail [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), os seguintes documentos:

## 10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para (no período de 02/12 a 04/12 de 2024) assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

**Atenção!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 04/12/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### ONDE SE LÊ:

#### 2.4 Cronograma de Datas e Prazo de inscrição

Inscrições: De 08h do dia [22/10/2024] até 13h. do dia [05/11/2024].

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

FASE	ETAPA	DATA INÍCIO	DATA FIM
PROCESSAMENTO	Publicação do Edital	21/10	21/10
	Inscrições	22/10	18/11
	Análise de propostas	19/11	19/11
	Divulgação do Resultado Provisório	21/11	21/11
	Recebimento de Recurso	22/11	26/11
	Julgamento de recurso	27/11	27/11
	Divulgação do Resultado Final	28/11	28/11
CELEBRAÇÃO	Habilitação dos Agentes Culturais	29/11	02/12
	Divulgação do Resultado Provisório	03/12	03/12
	Recebimento e julgamento de Recurso da Etapa de Habilitação	04/12	06/12
	Convocação de Novos Agentes	09/12	09/12
	Divulgação do Resultado Final	10/12	10/12
	Assinatura do Termo de Fomento	11/12	12/12
	Transferência dos Recursos	16/12	30/12
Realização do Objeto	20/12/2024	28/04/2025	

### 4. INSCRIÇÕES

As Inscrições estarão abertas no período de 08h do dia [22/10/2024] até 13h do dia [18/11/2024] e poderão serem feitas de forma presencial ou eletrônica.

#### 7.6 Recurso da etapa de seleção

Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), através do ANEXO VI, no prazo de três dias úteis (22/11 a 26/11), CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

#### 9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 29/11 a 02/12, por meio eletrônico, no e-mail [cultura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:cultura@fariasbrito.ce.gov.br), os seguintes documentos:

## 9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para (no período de 11/12 a 12/12 de 2024) assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

**Atenção!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 12/12/2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Farias Brito, 05 de novembro de 2024.